



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Dispensa Eletrônico SRP Nº 001/2020** - Objeto: Seleção de propostas visando aquisição emergencial de material para aquisição de material penso, medicamentos e epis para garantir ao município a oferta.
- **Edital Dispensa Eletrônica Nº de 001/2020.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Dispensas de Licitações**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
CNPJ 13.693.379/0001-04

PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO realizará licitação em 06/04/2020 às 8h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 802588. DISPENSA ELETRÔNICO SRP nº 001/2020 – Objeto: Seleção de propostas visando aquisição emergencial de material para aquisição de MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS para garantir ao município a oferta, em quantidade suficiente, dos itens necessários ao combate do coronavírus, na eventualidade de um surto local. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.elisiomedrado.ba.gov.br](http://www.elisiomedrado.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitaelisio@gmail.com](mailto:licitaelisio@gmail.com) ou pelo Tel. 075 3659-1061. Elísio Medrado, 03/04/2020. Chirlene Pessoa Silva Andrade - Pregoeira/Presidente



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

**EDITAL**

*OBJETO: Seleção de propostas visando aquisição emergencial de material para aquisição de MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS para garantir ao município a oferta, em quantidade suficiente, dos itens necessários ao combate do coronavírus, na eventualidade de um surto local.*

➤ **IMPORTANTE:**

- Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:  
<http://www.licitacoes-e.com.br>
- Edital cadastrado sob o número:  
**810793**
- Modalidade/Tipo:  
**Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por Lote**
- Limite de acolhimento de propostas:  
**06/04/2020 – 8h00**
- Abertura de Propostas:  
**06/04/2020 – 8h30**
- Início da Disputa de Preços:  
**06/04/2020 – 9H00**
- Formalização de Consultas  
e-mail: [licitaelisio@gmail.com](mailto:licitaelisio@gmail.com)

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

## **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 001/2020**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações, realizará dispensa eletrônica na forma abaixo.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através do portal de licitações do Banco do Brasil sob o nº 808893.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de ELÍSIO MEDRADO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal de licitações do Banco do Brasil.

### **2. OBJETO**

**2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (**pelo valor total do item**), durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

3.6. Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação através de e-mail [licitaelisio@gmail.com](mailto:licitaelisio@gmail.com) ou pessoalmente até 2(duas) horas após o término do certame da



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

3.7. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de Menor Preço Global por Lote.

#### **4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE TOTAL por item observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

#### **5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

- a) 1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
- b) 1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **6. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

6.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **7. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

7.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**

**Fundo Municipal de Saúde**

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

8.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

ELÍSIO MEDRADO, 03 de abril de 2020.

Chirlene Pessoa Silva Andrade  
**Pregoeira**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

**ANEXO I**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 001/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32226/2020**

**1.0. JUSTIFICATIVA**

Considerando a classificação pela OMS (Organização Mundial de Saúde), no dia 11 de março de 2020, como pandemia o novo CORONAVIRUS.

Considerando o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, *que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.*

Considerando o Decretos: nº 022 de 18 de março de 2020; nº 023 de 21 de março de 2020 e nº 024 de 23 de março de 2020 que dispõe das medidas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal no combate ao CORONAVIRUS.

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a necessidade (urgente) de aquisição de MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS, buscando prevenir, combater e assegurar às atividades relacionadas à assistência à saúde pública, em virtude do possível agravamento **da Pandemia** provocada pelo **CORONAVÍRUS** no mundo, e com o aparecimento desta doença no Brasil, inclusive no estado da Bahia, tendo a cidade de Feira de Santana situada a 127,7 Km do município de ELÍSIO MEDRADO, com casos positivos.

Considerando que **OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE** necessitam dos materiais/EPI, para **REALIZAREM AS COLETAS** dos casos suspeitos de CORONAVIRUS, no município.

Considerando as tentativas para cotações de preços com as empresas que trabalham ofertando os itens e que até a presente data não obtivemos sucesso, em virtude da falta dos insumos no país.

Considerando que os referidos produtos são bens de consumo utilizados no combate e prevenção **DO CORONAVÍRUS**, e a sua disponibilidade no município possibilitará uma resposta rápida e efetiva no controle de eventual surto local. Solicitamos empreenderem esforços no sentido de viabilizar a compra dos itens em questão.

**2.0. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MATERIAL PENSO,



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

MEDICAMENTOS E EPIS para garantir ao município a oferta, em quantidade suficiente, dos itens necessários ao combate do coronavírus, na eventualidade de um surto local.

**3.0. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:**

**LOTE 01**

**LOTE 02**

Nº	DESCRIÇÃO	Qnt	Und	Valor	Valor Total
				Unt	
1	DICLOFENACO, DOSAGEM 50 MG	2000	CP	R\$ 0,09	R\$ 175,00
2	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	2000	CP	R\$ 0,16	R\$ 320,00
3	Floratil DOSAGEM 100 MG	200	CP	R\$ 1,44	R\$ 288,50
4	Floratil DOSAGEM 200 MG, pediátrico	12	und	R\$ 35,28	R\$ 423,36
5	LIDOCAÍNA bisnaga 10g	30	BNG	R\$ 4,24	R\$ 127,05
6	RANITIDINA, DOSAGEM 150 MG	500	CP	R\$ 0,30	R\$ 147,50
7	Ampicilina Sódica 1g	250	AMP	R\$ 5,66	R\$ 1.413,75
8	CETOPROFENO 100 MG	500	AMP	R\$ 2,02	R\$ 1.011,67
9	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG/ML	200	AMP	R\$ 3,41	R\$ 682,00
10	DICLOFENACO, DOSAGEM 25MG/ML	200	AMP	R\$ 1,07	R\$ 213,00
11	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	500	AMP	R\$ 1,91	R\$ 952,50
12	Fentanil Citrato 0,05mg/ml	50	AMP	R\$ 6,37	R\$ 318,38
13	IMUNOGLOBULINA HUMANA para injeção	6	CX	R\$ 361,69	R\$ 2.170,14
14	LIDOCAÍNA, DOSAGEM 2%	50	AMP	R\$ 4,28	R\$ 214,00
15	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML	30	AMP	R\$ 4,57	R\$ 137,10
16	Nausedron 4mg	500	AMP	R\$ 1,65	R\$ 823,75
17	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML	600	AMP	R\$ 0,98	R\$ 588,00





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>
					<b>10.005,69</b>
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qnt</b>	<b>Und</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor TOTAL</b>
1	Agulha Hipodérmica 13 X 4, 5	10	CX	R\$ 15,01	R\$ 150,08
2	Agulha Hipodérmica 25 X 7	10	CX	R\$ 8,89	R\$ 88,85
3	Agulha Hipodérmica 25 X 8	10	CX	R\$ 8,30	R\$ 82,95
4	Agulha Hipodérmica 30 X 7	10	CX	R\$ 8,35	R\$ 83,48
5	Agulha Hipodérmica 30 X 8	10	CX	R\$ 8,36	R\$ 83,55
6	Seringa de 1,0 ml, com agulha	1000	UND	R\$ 0,50	R\$ 497,50
7	Seringa de 10,0 ml, com agulha	1000	UND	R\$ 0,41	R\$ 407,50
8	Seringa de 20,0 ml, com agulha	1000	UND	R\$ 0,63	R\$ 627,50
9	Seringa de 3,0 ml, com agulha	1000	UND	R\$ 0,28	R\$ 280,00
10	Seringa de 5,0 ml, com agulha	1000	UND	R\$ 0,25	R\$ 245,00
11	Scalp 19	4	CX	R\$ 35,53	R\$ 142,13
12	Scalp 21	4	CX	R\$ 33,90	R\$ 135,60
13	Scalp 23	4	CX	R\$ 31,15	R\$ 124,60
14	Scalp 25	4	CX	R\$ 32,15	R\$ 128,60
15	Álcool Etilico 70% líquido	50	UND	R\$ 11,26	R\$ 563,00
16	Álcool Etilico 70% em gel	200	UND	R\$ 20,13	R\$ 4.025,50
17	Termômetro Digital	3	UND	R\$ 78,87	R\$ 236,60
18	Tira Reagente	40	CX	R\$ 40,84	R\$ 1.633,50
19	Cateter Intravenoso 14	100	UND	R\$ 0,99	R\$ 98,50
20	Cateter Intravenoso 16	100	UND	R\$ 0,88	R\$ 87,50
21	Cateter Intravenoso 18	100	UND	R\$ 0,87	R\$ 87,25



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

22	Cateter Intravenoso 20	300	UND	R\$ 1,02	R\$ 306,75
23	Cateter Intravenoso 22	300	UND	R\$ 1,06	R\$ 317,25
24	Cateter Intravenoso 24	150	UND	R\$ 0,91	R\$ 136,88
25	Equipo Macrogotas	2000	UND	R\$ 1,33	R\$ 2.655,00
26	Compressa de Gaze hidrófila	500	PCT	R\$ 19,07	R\$ 9.535,00
27	Esparadrapo Impermeável	100	UND	R\$ 8,62	R\$ 862,25
28	Termômetro LASER Digital Infravermelho	4	UND	R\$ 174,09	R\$ 696,34
29	Clorexidina Solução Degermante 2%	150	FRS	R\$ 19,32	R\$ 2.898,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.216,64</b>

**LOTE 03**

Nº	DESCRIÇÃO	Qnt	Und	Valor	
				Unt	Total
1	Avental, uso hospitalar, descartável	100	PCT	R\$ 29,37	R\$ 2.936,50
2	Avental impermeável em PVC	20	UND	R\$ 63,57	R\$ 1.271,33
3	Gorro Sanfonado, descartável	20	CX	R\$ 10,01	R\$ 200,25
4	Lençol de Papel, descartável	30	ROLO	R\$ 10,16	R\$ 304,73
5	Luva de Procedimento P	100	CX	R\$ 37,37	R\$ 3.736,75
6	Luva de Procedimento M	80	CX	R\$ 37,36	R\$ 2.988,60
7	Máscara Cirúrgica, descartável	40	CX	R\$ 235,59	R\$ 9.423,50
8	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	200	UND	R\$ 22,91	R\$ 4.581,50
9	Óculos de proteção transparente	20	UND	R\$ 15,26	R\$ 305,10
10	Propé, descartável	40	PCT	R\$ 23,34	R\$ 933,70
11	Vestuário de Proteção descartável	20	UND	R\$ 94,33	R\$ 1.886,50
12	Luva Cirúrgica, numero 7,0	100	PAR	R\$ 1,65	R\$ 165,25
13	Luva Cirúrgica, numero 7,5	80	PAR	R\$ 1,77	R\$ 141,40
14	Máscara Respiratória PFF-2 com Válvula	20	UND	R\$ 16,55	R\$ 331,00
15	Viseira de Proteção Facial	20	UND	R\$ 33,00	R\$ 660,05
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.866,16</b>

**3.1. DAS MARCAS DOS PRODUTOS E MEDIDAS**

3.1.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos, assim como das marcas registradas em ata da licitação.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

### **3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

3.3.1. O MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.3.2. O MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

### **3.4. DA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS**

3.4.1. O MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS fornecido deverá possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data de fabricação;
- c) data de validade;
- d) número do lote;

### **3.5. DA GARANTIA/VALIDADE DO MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS**

3.5.1. O MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS deverão ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.5.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SECRETARIA DE SAÚDE DE ELÍSIO MEDRADO-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

3.5.7. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da SECRETARIA DE SAÚDE;

### **4.0. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

4.1. O início do fornecimento do MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS se dará após a entrada da nota de empenho, bem como da Autorização de Fornecimento à contratada;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

4.2. O prazo para entrega do MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS, objeto da licitação, é de 15(quinze) dias consecutivos a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

4.3. O MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS licitado deverá ser entregues no horário das 08:00 às 15:30, no Almojarifado da Fundo Municipal de Saúde, no endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01 Elísio Medrado - Bahia, nesta cidade.

4.4. O MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS deverá ter no ato da entrega, os prazos mínimos estabelecidos no item 3.5 deste termo de referência.

4.5 O MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS recusado pelo contratante deverá(ão) ser substituído(s), automaticamente no prazo máximo de 05(cinco) dias ÚTEIS, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados, conforme item 3.5.8.;

4.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no item 3.3.2, deste Termo de Referência;

4.7. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

4.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SECRETARIA DE SAÚDE;

4.9. **O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:**

4.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

4.9.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS com a conseqüente aceitação.

4.10. Após o recebimento provisório o ALMOXARIFADO DA SAÚDE atestará a Nota Fiscal se constatado que o MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS e fraldas atendem ao edital;



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**

**Fundo Municipal de Saúde**

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

4.11. Caso o MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS se encontre em desconformidade com o que se é exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

4.11.1. Neste caso, o recebimento do MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS, escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca, será considerado de recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.13. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ELÍSIO MEDRADO-BA.

4.14. **A CONTRATANTE recusará o MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS nas seguintes hipóteses QUANDO:**

4.14.1. houver qualquer situação em desacordo entre o MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS fornecido e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

4.14.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

4.14.3. a Nota Fiscal deixar de conter o nome do MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS E EPIS, assim como: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;

4.14.3. os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

4.14.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SECRETARIA DE SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

ELÍSIO MEDRADO, 03 de abril de 2020

**Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

## ANEXO II

### 1 - DA HABILITAÇÃO

1.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 1.2. Habilitação Jurídica;
- 1.3. Qualificação econômico-financeira;
- 1.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.5. Qualificação técnica e
- 1.6. Documentação complementar.

2.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

### **OBSERVAÇÕES:**

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**

**Fundo Municipal de Saúde**

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinadas** por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.4.4. Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

2.4.4.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

2.4.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

2.4.4.4. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

2.4.4.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2.4.4.6. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

2.4.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

2.4.4.8. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

2.4.4.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 2.5 Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;

c) cópia da Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União.

d) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;

e) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência.

2.6.1. Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

2.7. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:





ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**

**Fundo Municipal de Saúde**

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2.7.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

2.7.2. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

2.7.3. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.4. o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

2.7.5. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

2.7.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.7.7. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

2.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

2.8.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

2.8.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

2.8.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.8.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

2.9. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

**ANEXO III**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 001/2020**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A  
Prefeitura Municipal de ELÍSIO MEDRADO  
Ref.: XXXXXXXX  
Objeto:  
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2020, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
- c) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;
- d) Fone: \_\_\_\_\_;
- e) Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- f) E-mail: \_\_\_\_\_;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: \_\_\_\_\_.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO <sup>1</sup>	VALOR TOTAL <sup>2</sup>	MARCA
...	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
					<b>VALOR TOTAL:</b>	
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>3</sup>:</b>						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital da dispensa eletrônica nº XXX/2020

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

<sup>1</sup>Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

<sup>2</sup>O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

<sup>3</sup>O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01  
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

**ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A. F. 00/2020**

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Processo Administrativo nº:

**Unidade Requisitante:**

**Dispensa Eletrônica nº:** XX/2020

**Dotação Orçamentária nº:**

**Conta:**

Processo de Pagamento nº:

, CNPJ/MF nº, estabelecida na Rua – Bairro – Cidade /UF – CEP: Tel/Fax: (XX), por seu representante legal, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, CNPJ/MF nº 12.084.013/0001-75, Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01 CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia o material/serviço abaixo discriminado:

Descrição do material/serviço	Un.	Qtde.	Vlr. unit-R\$	Vlr. total-R\$
<b>1.1 –</b> <b>A EMPRESA OFERECE:</b> Conforme o solicitado Marca:				

**Valor Total desta AF: R\$**

**Condições de entrega: Local:**

**Tel.:**

**A/C:**

Prazo: 00 (xxxx) dias úteis.

**Penalidades:**

I-Multa equivalente a 1/3 (um terço) do valor desta Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

II-Multa equivalente a 1/3 (um terço) sobre o valor do material/serviço não entregue no caso de inexecução parcial;

III-Multa equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega.

**Observações:**

- Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho;
- Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- Fazer constar na Nota Fiscal, o local (nome do órgão) e endereço para entrega do produto/serviço.
- Fazer constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

Preparado por:

**Em** \_\_\_/\_\_\_/2020

**Conferido por:**

**Em** \_\_\_/\_\_\_/2020

**AUTORIZO O FORNECIMENTO**

**Em** / / 2020

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

OBS.: Não serão aceitas entregas via correio.